

DECRETO Nº 00049, de 01 de dezembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal 691 de 06 de Julho de 2017, Lei de suplementações para o exercício 2017.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2017 para reforço da seguinte dotação: R\$ 200,00 (duzentos reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0025.1.028 - CONSTR. E/OU REFORMA UNIDADE DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	345	ALIESA	192	200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				200,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso a suplementação de que trata o art. 1º deste decreto, a anulação da dotação do orçamento vigente nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0025.1.038 - AQUISICAO MOV. VEIC. E EQUIP. P/ SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	351	ALIESA	192	200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				200,00
TOTAL DE RECURSOS				200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 01 de dezembro de 2017.


Sérgio Lucio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu

CERTIDÃO
Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art 37 da Constituição Federal
São João do Manhuaçu MG, 01 de 12 de 2017

Camilo / Assinatura